Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.:(021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

C-DEPJUR 032/96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, sociedade de economia sta, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre, 21, Centro - Rio de neiro/RJ, inscrita no CGC sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, ste ato representada por seu Diretor-Presidente , em exercício, MAURO OROFINO AMPOS, CIC 029.765.017-34 e a firma **BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C TDA.,** com sede na Avenida Nações Unidas, 17891 - 2º andar, conjunto 201, São Paulo-SP ilial na Av. Rio Branco, 108 - 29º andar - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CGC sob o nº 756.849/0003-92, por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu ce-Presidente, EDUARDO CARLOS PEREIRA, CIC nº 030.317.308-44, segundo cumentação constante do processo 18085/95-44, com dispensa de licitação, autorizada pela REXE em sua 1144ª reunião, realizada em 19.03.96, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 66, de 21.06.93, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento ependentemente de transcrição, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas ondições:

ÁUSULA PRIMEIRA

Este CONTRATO tem por objeto o fornecimento de tiquetes-refeição a serem ribuídos aos empregados da CDRJ, nos locais a seguir indicados:

- Av. Rodrigues Alves, 20 - Centro/RJ
- Rua Acre, 21 - Centro/RJ
- Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro/RJ
- Rua Silvino Montenegro, 20 - Gamboa/RJ
- Av. Feliciano Sodré, 215 - Centro/Niterói
- Av. dos Reis Magos s/nº - Angra dos reis
- Rua Santa Cruz, 15 - Centro/Arraial do Cabo
- Av. Rodrigues Alves, 769 - Centro/RJ
- SAN Quadra 03 - Bloco N/O - Ala Norte - Brasília/DF

grafo Único

Os tiquetes são destinados à aquisição de refeições prontas nos restaurantes e elecimentos credenciados pela CONTRATADA.

Blue Cards Refeições Convênio S/C Ltda. - LICITAÇÃO

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.:(021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

LÁUSULA SEGUNDA - Prazo

O prazo deste CONTRATO é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03.96.

ÁUSULA TERCEIRA - Valor do Tiquete

O valor facial do tiquete-refeição será de R$ 9,04 (nove reais e quatro avos).

ágrafo Único

A quantidade de talões a serem fornecidos pela CONTRATADA é estimada em (dois mil e duzentos) mensais, podendo esse número ser reduzido ou aumentado a ão da CDRJ.

USULA QUARTA - Prazo de entrega dos tiquetes

A CONTRATADA se obriga a entregar os talões requisitados no prazo máximo (quatro) dias corridos, contados da data da solicitação da CDRJ.

rafo Único

Os talões requisitados deverão ser entregues pela CONTRATADA nos locais os na cláusula primeira, de acordo com as instruções da CDRJ.

SULA QUINTA - Pagamento

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados no prazo de 15 (quinze) ntados da data da apresentação de cada fatura, que deverá ser atestada pela IZAÇÃO DA CDRJ.

ULA SEXTA - Taxa de Administração

A CDRJ pagará à CONTRATADA a taxa de administração 0 (zero) arcando a ATADA, com as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, taxas, frete e m.

Blue Cards Refeições Convênio S/C Ltda. - LICITAÇÃO

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.:(021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

CLÁUSULA SÉTIMA - Reembolso

A CONTRATADA se obriga a reembolsar à CDRJ o valor dos tiquetes que comprovadamente não tenham sido utilizados dentro do prazo de validade, inclusive em decorrência de extinção do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade

A CONTRATADA assume total responsabilidade por seus prepostos empregados, face à legislação civil e trabalhista, inlcusive no concernente às leis de acidente de abalho, à segurança, higiene e medicina do trabalho, sem que a ação fiscalizadora da CDRJ arrete a esta qualquer responsabilidade.

LÁUSULA NONA - Fiscalização

Para verificação do cumprimento deste Contrato, a CDRJ exercerá as atividades alizadoras a qualquer tempo.

ÁUSULA DÉCIMA - Recursos Orçamentários

As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta de recursos da ica 2.1.32.02.

ÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da .666/93, no que couber, ou a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

USULA DÉCIMA-SEGUNDA - Valor do Contrato

O valor global do presente Contrato é de R$ 1.646.256,32 (um milhão, ntos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

SULA DÉCIMA-TERCEIRA - Foro

O Foro Contratual, com renúncia e sem oposição de qualquer outro, é do Rio eiro, Capital do Estado.

Blue Cards Refeições Convênio S/C Ltda. LICITAÇÃO

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081
Tel.:(021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

ÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93.

E por estarem as partes constantes de inteiro acordo sobre as cláusulas e ições deste Contrato, o assinam em 03 (três) vias do mesmo teor, juntamente com as munhas abaixo e a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1996.

MAURO OROFINO CAMPOS
Diretor-Presidente
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

EDUARDO CARLOS PEREIRA
Vice-Presidente
BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C

nhas:

.....

.....

Extrato Publicado no D. O. U., I Seção
Em. 16/4/96, Pág. 7085

Blue Cards Refeições Convênio S/C Ltda.
LOCAÇÃO